



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 012/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SELEÇÃO 2018/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA ARTICULADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA FIC

1. DA ABERTURA

1.1. A Diretora Geral do Campus Planaltina, nomeada pela Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital do Processo Seletivo para a ocupação das vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada articulados à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA FIC) em **Auxiliar de Produção Animal** e em **Horticultor**, que serão ofertados em parceria com a Secretaria de Educação do Distrito Federal, no Centro Educacional 03 (CEd 03), em Planaltina – Distrito Federal, conforme disposto nos itens a seguir:

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada articulados à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA FIC) em **Auxiliar de Produção Animal** e em **Horticultor**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas no segundo semestre letivo de 2018.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	23 de agosto de 2018
Inscrições	23 a 27 de agosto de 2018
Oficina de Mobilização e Acolhimento aos candidatos	23 de agosto de 2018
Sorteio das vagas	28 de agosto de 2018
Matrícula (1ª chamada)	29 e 30 de agosto de 2018
Demais chamadas para matrícula, se necessário.	De 31 de agosto a 6 de setembro 2018
Início das aulas	1º de setembro de 2018

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

- ter o Ensino Fundamental completo;
- ter 18 anos de idade completos até a data da matrícula;
- estar matriculado na EJA, etapa I, do 3º segmento na Centro Educacional 03 (CEd 03), no Jardim Roriz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) participar da Oficina de Mobilização e Acolhimento;
- e) apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso	Carga horária/duração	Nº vagas	Dia e horários das aulas	Período de realização (previsto)
FIC em Horticultor	210 horas	30	Quintas-feiras, à noite (das 19 às 20h30min), quinzenalmente e Sábados, das 8 às 12h, quinzenalmente.	setembro de 2018 a dezembro de 2019
FIC em Auxiliar de Produção Animal	210 horas	30	Segundas-feiras, à noite, (das 19 às 20h30min),quinzenalmente e Sábados, das 8 às 12h, quinzenalmente.	setembro de 2018 a dezembro de 2019

5.2. As aulas dos cursos acontecerão no Centro Educacional 03 (CEd 03), no Jardim Roriz, Quadra 2, e no Campus Planaltina, Rodovia BF 128 - Km 21, S/N, Zona Rural, em Planaltina, Distrito Federal.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período de 23 a 27/08/2018.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia 28 de Agosto de 2018, às 14h, no IFB, Campus Planaltina, Rodovia BF 128 - Km 21, S/N, Zona Rural, em Planaltina, Distrito Federal.

7.2. Não é obrigatória a presença no momento do sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB, Campus Planaltina, e do Centro Educacional 03 (CEd 03).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.
- 7.5. Será feita uma ata do sorteio e da escolha dos cursos, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelos responsáveis pelo sorteio, do IFB, Campus Planaltina, e do Centro Educacional 03 (CEd 03).
- 7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, cada candidato escolherá o curso e realizará a matrícula de acordo com as demais regras deste edital.
- 7.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 7.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/planaltina>), nos murais do *Campus Planaltina* e do CEd 03.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no Centro Educacional 03 (CEd 03), no Jardim Roriz, Quadra 2, Planaltina/DF, nos dias 29 e 30 de agosto de 2018, das 18h30min às 20h, em primeira chamada.
- 8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.
- 8.3. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
 - III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV. Comprovante de residência;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 2196-2651/ 2196-2654**.

10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

10.3. O meio oficial de comunicação com os candidatos é o site www.ifb.edu.br/planaltina.

10.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus Planaltina.

Original Assinado

EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI